



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2022 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **ITAÚ UNIBANCO S. A.**, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902, inscrito no CNPJ sob o nº. 60.701.190/0001-04, neste ato devidamente representado pelos representantes legais o Senhor **VALTER TELLES DO NASCIMENTO**, com o cargo de Analista de Produtos, inscrito no CPF sob o nº. 259.363.258-57 e RG nº. 27.341.885-3-SSP-SP, OAB nº 338070/SP e a Senhora **MARIA AMÉLIA GOMES DA SILVA**, com o cargo de Analista de Produtos, inscrita no CPF sob o nº. 088.758.888-33 e RG nº. 16.601.708-5, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 59/2022**, entre eles celebrado em data de 25/08/2022, referente Inexigibilidade/Credenciamento nº 36/2022 – M.C.A., ao Chamamento Público: 1/2022 – M.C.A., tendo como objeto **CRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/BANCÁRIA para execução de serviços de arrecadação de receitas públicas, como: impostos, taxas, contribuições de melhorias e demais receitas públicas, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Chamamento Público nº 01/2022**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços e considerando a previsão contratual e em conformidade com o Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, e considerando a manifestação favorável da instituição bancária contratada, as partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **59/2022**, acrescentando o seguinte dispositivo:

- Promover a renovação do contrato, prorrogando o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de agosto de 2023 a 25 de agosto de 2024;
- Promover a renovação e prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26 de novembro de 2023 a 25 de novembro de 2024;
- Promover o reajuste dos valores dos serviços, no percentual de 4,6507%, tomando por base o índice do IPC-A do período dos últimos 12 (doze) meses.

Item	Quant. Estimada	Unid.	Descrição dos Serviços	Unitário R\$	Total Estimado R\$
03	23.000	Unid.	Serviços de Arrecadação por Documentos de Arrecadação Municipal – DAM , com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de arquivo magnético ou mediante a entrega física dos documentos de valores arrecadados, por meio dos Home/Office Banking, Central de Atendimento/Telefone, internet banking e Terminais de Auto-Atendimento.	2,85	65.550,00
				2,98	68.540,00
04	23.000	Unid.	Serviços de Arrecadação por Documentos de Arrecadação Municipal – DAM , com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas por meio de PIX	2,57	59.110,00
				2,69	61.870,00
Valor Total Estimado					124.660,00 130.410,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme constante na tabela da Cláusula Primeira o presente aditivo perfaz o valor estimado de R\$ 130.410,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e dez reais). O referido valor é





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1023

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

apenas uma ESTIMATIVA de gasto referenciada num estudo de demanda dos serviços pela Administração Municipal, prevista no chamamento considerando a natureza dos serviços, que não é possível prever a exata quantidade necessária, fica desde logo estabelecido que o presente contrato não gera qualquer direito de reclamação ou quantidades mínimas exigidas por parte da contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 25 de novembro de 2024.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 04 de agosto de 2023.

Laurindo Sperotto
Município de Céu Azul
CONTRATANTE

Valter Telles do Nascimento
Itaú Unibanco S.A
CONTRATADA

Maria Amélia Gomes da Silva
Itaú Unibanco S.A
CONTRATADA

Jesse Ney Bepler
Fiscal do contrato

Maicon Eduardo Machado
Gestor do contrato

Assinado por 5 pessoas: VALTER TELLES DO NASCIMENTO, MARIA AMELIA GOMES DA SILVA, LAURINDO SPEROTTO, MAICON EDUARDO MACHADO e JESSE NEY BEPLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/636f-7c1a-4da2-4854> e informe o código 636F-7C1A-4DA2-4854





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 636F-7C1A-4DA2-4854

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALTER TELLES DO NASCIMENTO (CPF 259.XXX.XXX-57) em 04/08/2023 09:18:36 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARIA AMELIA GOMES DA SILVA (CPF 088.XXX.XXX-33) em 04/08/2023 09:32:32 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 04/08/2023 17:16:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MAICON EDUARDO MACHADO (CPF 058.XXX.XXX-05) em 07/08/2023 09:51:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JESSE NEY BEPPLER (CPF 020.XXX.XXX-67) em 15/08/2023 08:12:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/636F-7C1A-4DA2-4854>